



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - http://www.camarapatos.mg.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 6326/2025

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 14/7/25

Aprovado em 2º turno por 13 votos, em 14/7/25

Aprovado Redação por 13 votos, em 14/7/25  
A Sanção em 25/7/25



  
PRESIDENTE

Institui o “Dia Municipal dos Vigilantes”, como forma de valorização e proteção à integridade e dignidade dos profissionais da vigilância que atuam no Município de Patos de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos de Minas, o “Dia Municipal dos Vigilantes”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Vigilantes” tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel desses profissionais na proteção do patrimônio e do cidadão.

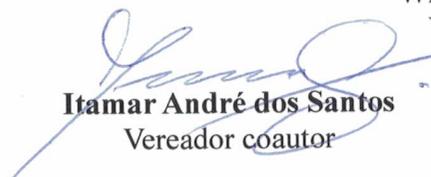
Parágrafo único. Como forma de comemoração da data, serão desenvolvidas campanhas de conscientização da importância do trabalho dos vigilantes no contexto da segurança pública e privada.

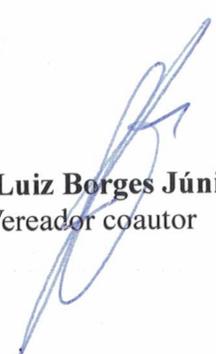
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de julho de 2025.

  
Wilian de Campos  
Vereador autor

  
Itamar André dos Santos  
Vereador coautor

  
José Luiz Borges Júnior  
Vereador coautor

### JUSTIFICATIVA

O vigilante, profissional essencial para a proteção de bens públicos e das pessoas, deve ter garantidas condições mínimas de trabalho digno e respeito por parte de todos aqueles que frequentam o ambiente público.

Portanto, este projeto se insere no âmbito de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e tem por objetivo reconhecer a importância e valor social dos profissionais da vigilância no Município de Patos de Minas, instituindo o “Dia Municipal dos Vigilantes”.